



**Universidade Estadual de Alagoas – UNEAL**  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL**  
Processo nº. 4104-0531/2011 - Pregão Eletrônico UNEAL nº. 002/2011  
**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA**

---

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº UNEAL 002/2011**

**OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza destinados à UNEAL, na forma contida neste Edital e seus anexos.**

**- Licitação Exclusiva para ME e EPP-**

- 1. DA SESSÃO PÚBLICA**
- 2. DO OBJETO**
- 3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**
- 4. DO CREDENCIAMENTO**
- 5. DO ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA DE PREÇOS**
- 6. DA PROPOSTA ELETRÔNICA DE PREÇOS**
- 7. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS DE PREÇOS**
- 8. DA ETAPA COMPETITIVA E DA FORMULAÇÃO DE LANCES**
- 9. DA NEGOCIAÇÃO**
- 10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA**
- 11. DA HABILITAÇÃO E DA DECLARAÇÃO DE VITÓRIA NO CERTAME**
- 12. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**
- 13. DOS RECURSOS, DA ADJUDICAÇÃO e DA HOMOLOGAÇÃO**
- 14. DA CONVOCAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO**
- 15. DO CONTRATO**
- 16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
- 17. DA IMPUGNAÇÃO E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**
- 18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Anexos:**

**Anexo I – Termo de Referência**

**Anexo II – Modelo de Proposta Comercial**

**Anexo III – Minuta Contratual**

**Anexo IV – Modelos de Declaração**



**Universidade Estadual de Alagoas – UNEAL**  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL**  
Processo nº. 4104-0531/2011 - Pregão Eletrônico UNEAL nº. 002/2011  
**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA**

---

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº UNEAL 002/2011**

**OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza destinados à UNEAL, na forma contida neste Edital e seus anexos.**

**- Licitação Exclusiva para ME e EPP-**

A **Universidade Estadual de Alagoas – UNEAL**, pessoa jurídica de direito público, entidade da Administração Indireta do Estado de Alagoas, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.436.870/0001-33, com sede na Rua Governador Luiz Cavalcante, s/n, CEP 57.312-270, Alto do Cruzeiro, Arapiraca / AL, nos termos da Lei Estadual nº 5.119/1990, alterada pela Lei Estadual nº 5.762/1995 e reestruturada pela Lei Estadual nº 6.785/2006, e este **Pregoeiro**, designado pela **Portaria nº. 0162/2011 – Reitoria/UNEAL**, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas de 29/06/2011, levam ao conhecimento, **exclusivamente, dos interessados qualificados como microempresa ou empresa de pequeno porte, inclusive cooperativas assim qualificadas, aptos a se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pela Lei Complementar nº 123/2006**, que, na forma da legislação pertinente, especialmente Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 1.424/2003, Decreto Estadual nº 3.548/2007, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Federal nº 11.488/2007, Lei Federal nº 5.764/71, Decreto Estadual nº 4.123/2009, Decreto Estadual nº 4.054/2008 e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Estadual nº 5.237/1991, farão realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item**, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

**1. DA SESSÃO PÚBLICA**

1.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida pelo Pregoeiro, a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital:

**DATA: 11 de julho de 2011**

**HORÁRIO: 9:00 hs.**

**ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)**

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** a partir da divulgação do Edital no sítio <http://www.licitacoes-e.com.br>.



**Universidade Estadual de Alagoas – UNEAL**

**Comissão Permanente de Licitação – CPL**

Processo nº. 4104-0531/2011 - Pregão Eletrônico UNEAL nº. 002/2011

**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA**

---

## **2. DO OBJETO**

2.1. A presente licitação tem como objeto a aquisição de produtos e artigos de limpeza, destinados à Universidade Estadual de Alagoas - UNEAL, a serem entregues de forma parcelada na cidade de Arapiraca/AL, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência – Anexo I.

2.2. O objeto licitado poderá sofrer acréscimos ou supressões, nas mesmas condições contratuais, dentro dos limites previstos no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

## **3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1. Poderão participar da presente licitação **exclusivamente** os interessados qualificados como microempresa ou empresa de pequeno porte, inclusive cooperativas assim qualificadas, aptos a se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pela Lei Complementar nº 123/2006, cadastrados ou não no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

3.1.1. Não poderão participar da presente licitação as microempresas e empresas de pequeno porte que se enquadrem em qualquer das exclusões previstas no §4º do art.3º da Lei Complementar nº 123/2006, abaixo transcrito:

“(…)

§ 4º Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado previsto nesta Lei Complementar, incluído o regime de que trata o art. 12 desta Lei Complementar, para nenhum efeito legal, a pessoa jurídica:

I – de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

II – que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

III – de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos desta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;

IV – cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;

V – cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;

VI – constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

VII – que participe do capital de outra pessoa jurídica;

**Universidade Estadual de Alagoas - UNEAL**

Rua Governador Luiz Cavalcante, s/n - CEP 57312-270 – Arapiraca/AL

Telefone: (82) 3539-8083 – E-mail: cpl@uneal.edu.br



**Universidade Estadual de Alagoas – UNEAL**

**Comissão Permanente de Licitação – CPL**

Processo nº. 4104-0531/2011 - Pregão Eletrônico UNEAL nº. 002/2011

**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA**

---

VIII – que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

IX – resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

X – constituída sob a forma de sociedade por ações.

(...)

§ 5º O disposto nos incisos IV e VII do § 4º deste artigo não se aplica à participação no capital de cooperativas de crédito, bem como em centrais de compras, bolsas de subcontratação, no consórcio referido no art. 50 desta Lei Complementar e na sociedade de propósito específico prevista no art. 56 desta Lei Complementar, e em associações assemelhadas, sociedades de interesse econômico, sociedades de garantia solidária e outros tipos de sociedade, que tenham como objetivo social a defesa exclusiva dos interesses econômicos das microempresas e empresas de pequeno porte.

§ 6º Na hipótese de a microempresa ou empresa de pequeno porte incorrer em alguma das situações previstas nos incisos do § 4º deste artigo, será excluída do regime de que trata esta Lei Complementar, com efeitos a partir do mês seguinte ao que incorrida a situação impeditiva.

(...)”

3.2. Não poderão participar da presente licitação:

3.2.1. Empresa que explore ramo de atividade não compatível com o objeto licitado;

3.2.2. Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

3.2.3. Empresa ou sociedade estrangeira;

3.2.4. Empresa suspensa de participar em licitações ou impedida de contratar com o Estado de Alagoas;

3.2.5. Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

3.2.6. Empresa que se encontre sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

3.2.7. O autor do Projeto Básico ou Executivo, pessoa física ou jurídica;

3.2.8. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do Projeto Básico ou Executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou

**Universidade Estadual de Alagoas - UNEAL**

Rua Governador Luiz Cavalcante, s/n - CEP 57312-270 – Arapiraca/AL

Telefone: (82) 3539-8083 – E-mail: cpl@uneal.edu.br



**Universidade Estadual de Alagoas – UNEAL**

**Comissão Permanente de Licitação – CPL**

Processo nº. 4104-0531/2011 - Pregão Eletrônico UNEAL nº. 002/2011

**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA**

---

detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

3.2.9. Empresas, inclusive filiais, que façam parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro;

3.2.10. Servidor ou dirigente do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

3.2.11. Empresa que esteja cumprindo pena de interdição temporária de direito devido à prática de atividades lesivas ao meio ambiente, nos termos da Lei nº 9.605/1998;

3.2.12. Empresa que esteja proibida, pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE), de participar de licitação junto a Administração Pública, nos termos da Lei nº 8.884/1994.

3.2.13. Sociedades cooperativas de mão-de-obra.

3.3. As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) optantes do “Simples” apenas poderão participar, nesta licitação, para as atividades mencionadas nos §§ 1º e 2º do art.17 da Lei Complementar Federal nº 123/2006, desde que prestadas exclusivamente ou em conjunto com outras não vedadas no *caput* do mesmo artigo.

3.4. Somente poderão participar da presente licitação os interessados previamente credenciados perante o provedor do sistema eletrônico, nos termos do *caput* do art. 4º, Anexo II, do Decreto Estadual nº 1.424/2003, no prazo mínimo de 03 (três) dias úteis antes da data de realização da sessão pública do Pregão Eletrônico.

#### **4. DO CREDENCIAMENTO**

4.1. Os interessados deverão credenciar-se no sistema “Pregão Eletrônico”, no sítio [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), observado o seguinte:

4.1.1. O credenciamento far-se-à mediante a atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico;

4.1.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

4.1.3. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso;

**Universidade Estadual de Alagoas - UNEAL**

Rua Governador Luiz Cavalcante, s/n - CEP 57312-270 – Arapiraca/AL

Telefone: (82) 3539-8083 – E-mail: [cpl@uneal.edu.br](mailto:cpl@uneal.edu.br)



## **Universidade Estadual de Alagoas – UNEAL**

### **Comissão Permanente de Licitação – CPL**

Processo nº. 4104-0531/2011 - Pregão Eletrônico UNEAL nº. 002/2011

#### **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA**

---

4.1.4. O credenciamento da licitante ou de seu representante perante o provedor do sistema implica responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico; e

4.1.5. A licitante responsabilizar-se-á por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

### **5. DO ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA DE PREÇOS**

5.1. Após a divulgação deste Edital no endereço eletrônico, a licitante deverá enviar proposta de preços, com o respectivo anexo, se for o caso, contendo as especificações detalhadas do objeto ofertado, inclusive marca e modelo, se for o caso, até data e hora marcadas para a abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.

5.1.1. Até a abertura da sessão pública, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

5.1.2. Após a abertura da sessão pública, a proposta apresentada não poderá ser alterada, exceto, quanto ao valor:

5.1.2.1. Durante a etapa de lances; e

5.1.2.2. Em razão de negociação realizada pelo Pregoeiro.

5.2. O envio da proposta eletrônica de preços ocorrerá mediante a digitação da senha, pessoal e intransferível, da licitante e o subsequente encaminhamento de proposta comercial no valor (unitário e global) do objeto licitado, expresso em moeda corrente nacional, já consideradas e inclusas as despesas diretas e indiretas, inclusive tributos, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, fretes, seguros, tarifas e demais despesas decorrentes da execução contratual.

5.2.1. Qualquer elemento que possa identificar a licitante importará a desclassificação da proposta.

5.3. No ato de envio da proposta eletrônica de preços, a licitante declarará, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

5.4. No ato de envio da proposta eletrônica de preços, a licitante declarará, em campo próprio do sistema eletrônico, a inexistência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação.

5.5. No ato de envio da proposta eletrônica de preços, a licitante declarará, em campo próprio do sistema eletrônico, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho

## **Universidade Estadual de Alagoas - UNEAL**

Rua Governador Luiz Cavalcante, s/n - CEP 57312-270 – Arapiraca/AL

Telefone: (82) 3539-8083 – E-mail: cpl@uneal.edu.br



Universidade Estadual de Alagoas – UNEAL

Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº. 4104-0531/2011 - Pregão Eletrônico UNEAL nº. 002/2011

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA

---

noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

5.6. No ato de envio da proposta eletrônica de preços, a licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) que desejar se beneficiar do tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pela Lei Complementar nº 123/2006 declarará, em campo próprio do sistema eletrônico, que atende aos requisitos previstos no art. 3º da mencionada lei.

5.7. Havendo a divisão do objeto licitado em itens ou lotes de itens, é permitido à licitante apresentar propostas para um, alguns ou todos os itens ou lotes de itens objeto da presente licitação.

## **6. DA PROPOSTA ELETRÔNICA DE PREÇOS**

6.1. A proposta eletrônica de preços será considerada completa, abrangendo todos os custos necessários à execução contratual.

6.1.1. O preço proposto será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.2. A proposta eletrônica de preços deverá limitar-se ao objeto da presente licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista neste Edital.

6.3. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta eletrônica de preços implica conhecimento e submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo.

6.3.1. Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste Edital.

6.4. O prazo de validade da proposta eletrônica de preços enviada não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data de abertura da sessão pública.

6.4.1. Não havendo, na proposta, indicação expressa do seu prazo de validade, este será considerado, para todos os efeitos, conforme o subitem anterior.

6.4.2. Decorrido o prazo de validade da proposta sem convocação para a contratação, fica a licitante liberada do compromisso assumido.

**6.5. O prazo de entrega dos bens licitados se iniciará em até 30 (trinta) dias, contados da Ordem de Entrega, acompanhada da Nota de Empenho, os quais deverão ser entregues de forma parcelada, bimestralmente, em até 03 (três) parcelas subseqüentes, até a execução final do prazo de vigência do contrato.**

Universidade Estadual de Alagoas - UNEAL

Rua Governador Luiz Cavalcante, s/n - CEP 57312-270 – Arapiraca/AL

Telefone: (82) 3539-8083 – E-mail: cpl@uneal.edu.br





**Universidade Estadual de Alagoas – UNEAL**  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL**

Processo nº. 4104-0531/2011 - Pregão Eletrônico UNEAL nº. 002/2011  
**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA**

---

6.5.1. Não havendo, na proposta, indicação expressa do prazo de entrega dos bens licitados, este será considerado, para todos os efeitos, conforme o subitem anterior.

6.6. O prazo de garantia do objeto licitado será de 30 dias, contados da data do seu recebimento definitivo.

6.6.1. Não havendo, na proposta, indicação expressa do prazo de garantia do objeto licitado, este será considerado, para todos os efeitos, conforme o subitem anterior.

6.6.2. A garantia do objeto licitado consiste na prestação, pela contratada, de todas as obrigações para ela previstas neste Edital e em seus anexos, além daquelas estabelecidas na Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

## **7. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS DE PREÇOS**

7.1. Na data e hora marcadas, o Pregoeiro, mediante a digitação da sua chave de identificação e senha, pessoal e intransferível, abrirá a sessão pública do Pregão Eletrônico nº UNEAL-002/2011.

7.2. As licitantes interessadas poderão participar da sessão pública na Internet, por meio do uso dos recursos de acesso.

7.3. Durante a sessão pública, cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios em virtude da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

7.4. A comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá mediante a troca de mensagens, inseridas em campo próprio do sistema eletrônico.

7.5. Após a abertura da sessão pública, o Pregoeiro classificará as propostas eletrônicas de preços recebidas em perfeita consonância com as especificações e condições constantes neste Edital.

7.5.1. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema eletrônico, com acompanhamento em tempo real por todas as licitantes.

7.6. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas eletrônicas de preços classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente essas participarão da etapa competitiva, para a formulação de lances.

7.7. As propostas eletrônicas de preços recebidas, contendo as especificações detalhadas do objeto ofertado, inclusive marca e modelo, se for o caso, e eventuais anexos, estarão disponíveis na Internet para consulta.

## **8. DA ETAPA COMPETITIVA E DA FORMULAÇÃO DE LANCES**

**Universidade Estadual de Alagoas - UNEAL**

Rua Governador Luiz Cavalcante, s/n - CEP 57312-270 – Arapiraca/AL  
Telefone: (82) 3539-8083 – E-mail: cpl@uneal.edu.br





## **Universidade Estadual de Alagoas – UNEAL**

### **Comissão Permanente de Licitação – CPL**

Processo nº. 4104-0531/2011 - Pregão Eletrônico UNEAL nº. 002/2011

#### **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA**

---

8.1. Classificadas e ordenadas as propostas eletrônicas de preços, o Pregoeiro dará início à etapa competitiva do Pregão, momento em que as licitantes poderão formular lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

8.2. A licitante será informada em tempo real do recebimento do seu lance e do respectivo valor consignado no registro.

8.3. As licitantes serão informadas em tempo real do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da licitante que o tenha formulado.

8.4. Na formulação de lances, serão observados os seguintes aspectos:

8.4.1. Os lances formulados serão sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas neste Edital.

8.4.2. A licitante somente poderá formular lance inferior ao último por ela formulado e registrado no sistema eletrônico.

8.4.3. Não serão aceitos dois ou mais lances de igual valor, prevalecendo aquele que for formulado e registrado primeiro.

8.5. No caso de desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva, se o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo formulados, sem prejuízo dos atos realizados.

8.6. Quando a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação específica às licitantes, realizada no endereço eletrônico utilizado para publicidade da presente licitação.

8.7. A etapa competitiva da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro, mediante o encaminhamento de Aviso de Fechamento Iminente, respeitando-se, a partir de então, intervalo de tempo de até 30 (trinta) minutos, determinado a critério do Pregoeiro, para a formulação de lances.

8.8. Após o encerramento da etapa competitiva da sessão pública por decisão do Pregoeiro, de acordo com o subitem anterior, o sistema eletrônico encaminhará novo Aviso de Fechamento Iminente, respeitando-se, a partir de então, intervalo de tempo de até 30 (trinta) minutos, randomicamente determinado pelo próprio sistema eletrônico, para a formulação de lances, após o que será, automaticamente e em definitivo, encerrada a etapa competitiva da sessão pública.

## **9. DA NEGOCIAÇÃO**

9.1. Encerrada a etapa competitiva, o Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante detentora do lance de menor preço, a fim de que seja obtida oferta

## **Universidade Estadual de Alagoas - UNEAL**

Rua Governador Luiz Cavalcante, s/n - CEP 57312-270 – Arapiraca/AL

Telefone: (82) 3539-8083 – E-mail: cpl@uneal.edu.br



**Universidade Estadual de Alagoas – UNEAL**  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL**

Processo nº. 4104-0531/2011 - Pregão Eletrônico UNEAL nº. 002/2011  
**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA**

---

melhor, observados o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.

9.2. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

### **10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA**

10.1. Concluída a negociação, quando houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do lance de menor preço quanto ao valor estimado para a contratação.

10.1.1. Caso não tenham sido formalizados lances, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta eletrônica de menor preço quanto ao valor estimado para a contratação.

10.2. No exame da aceitabilidade do lance de menor preço quanto ao valor estimado para a contratação, o Pregoeiro não levará em consideração oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

10.3. Será inaceitável o lance que apresente valor zero ou valores inexequíveis, assim considerados os incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se refiram a materiais e instalações de propriedade da licitante, em relação aos quais ela renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

10.3.1. Se houver indícios de inexequibilidade do lance de menor preço, deverá o Pregoeiro, na forma do § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/1993, suspender a sessão e adotar as seguintes providências, entre outras:

10.3.1.1. Questionamentos junto à licitante para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;

10.3.1.2. Verificação de acordos ou convenções coletivas de trabalho e de sentenças normativas em dissídios coletivos de trabalho;

10.3.1.3. Levantamento de informações junto aos Ministérios do Trabalho e Emprego e da Previdência Social;

10.3.1.4. Consultas a entidades ou conselhos de classe, sindicatos ou similares;

10.3.1.5. Pesquisas em órgãos ou entidades públicas e em empresas privadas;

10.3.1.6. Verificação de outros contratos que a licitante mantenha com a Administração Pública ou com a iniciativa privada;

10.3.1.7. Pesquisas de preço junto aos fornecedores dos insumos utilizados, tais como: atacadistas, lojas de suprimentos, supermercados, fabricantes;

10.3.1.8. Verificação das Notas Fiscais dos insumos e produtos adquiridos pela licitante;

10.3.1.9. Levantamento de indicadores salariais ou trabalhistas publicados por órgãos de pesquisa;

### **Universidade Estadual de Alagoas - UNEAL**

Rua Governador Luiz Cavalcante, s/n - CEP 57312-270 – Arapiraca/AL

Telefone: (82) 3539-8083 – E-mail: cpl@uneal.edu.br



## **Universidade Estadual de Alagoas – UNEAL**

### **Comissão Permanente de Licitação – CPL**

Processo nº. 4104-0531/2011 - Pregão Eletrônico UNEAL nº. 002/2011

#### **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA**

---

10.3.1.10. Realização ou consulta de estudos setoriais;

10.3.1.11. Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;

10.3.1.12. Solicitação de pareceres de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da UNEAL ou de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão, desde que legitimamente habilitadas moral e tecnicamente para tanto; e

10.3.1.13. Demais providências que, no caso concreto, verifiquem-se pertinentes e necessárias.

10.3.2. Qualquer licitante poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade do lance de menor preço, devendo, nesse caso, apresentar as provas ou os indícios que fundamentam sua suspeita.

10.4. No exame da aceitabilidade do lance de menor preço quanto ao valor estimado para a contratação, o Pregoeiro relevará, de forma fundamentada e registrada no sistema eletrônico, erros ou falhas que não alterem a substância da oferta, atribuindo-lhe validade e eficácia para fins de aceitabilidade.

10.5. Se o lance de menor preço for inaceitável, o Pregoeiro examinará o lance subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a identificação de algum aceitável quanto ao valor estimado para a contratação.

## **11. DA HABILITAÇÃO E DA DECLARAÇÃO DE VITÓRIA NO CERTAME**

11.1. Havendo aceitação do lance de menor preço quanto ao valor estimado para a contratação, o Pregoeiro, expressamente, solicitará da respectiva licitante o encaminhamento dos documentos de habilitação arrolados no item 12. deste Edital, acompanhados de proposta escrita adequada ao lance de menor preço, no prazo de até 40 (quarenta) minutos, sob pena de inabilitação, através de um dos seguintes meios:

11.1.1. Via fac-símile, através dos números (82) 3521-3019/3539-8083 ou outro informado pelo Pregoeiro em campo próprio do sistema eletrônico;

11.1.2. Via e-mail, com os documentos escaneados em anexo, encaminhado para o endereço eletrônico (cpl@uneal.edu.br) e identificado, no corpo e título, através do número do Pregão Eletrônico e do nome do Pregoeiro;

11.1.3. Pessoalmente, na sede da UNEAL (localizada à Rua Governador Luiz Cavalcante, S/N, bairro Alto do Cruzeiro, cep. 57.312-270, Arapiraca/AL) com os documentos acondicionados em envelope lacrado, com informe do número do Pregão Eletrônico, a ser entregue ao Pregoeiro.

11.2. As empresas encaminharão, juntamente com os documentos indicados no subitem

12.1., a comprovação da qualidade de microempresa ou empresa de pequeno porte

## **Universidade Estadual de Alagoas - UNEAL**

Rua Governador Luiz Cavalcante, s/n - CEP 57312-270 – Arapiraca/AL

Telefone: (82) 3539-8083 – E-mail: cpl@uneal.edu.br



**Universidade Estadual de Alagoas – UNEAL**

**Comissão Permanente de Licitação – CPL**

Processo nº. 4104-0531/2011 - Pregão Eletrônico UNEAL nº. 002/2011

**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA**

---

mediante a apresentação de Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial de sua sede nos termos da IN nº 103/2007 do DNRC.

11.3. As cooperativas apresentarão declaração, juntamente com os documentos indicados no subitem 12.1., da qualidade de micro cooperativa ou cooperativa de pequeno porte, nos termos do art. 34 da Lei nº 11.488/2007 c/c o art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

11.4. Caberá à licitante manifestar-se, em campo próprio do sistema eletrônico, acerca do meio por ela escolhido para o encaminhamento dos documentos de habilitação, solicitando do Pregoeiro, em seguida, confirmação do respectivo recebimento.

11.5. Os documentos de habilitação arrolados no item 12. deste Edital, a serem encaminhados ao Pregoeiro através de um dos meios previstos no subitem 11.1. deste Edital, deverão:

11.5.1. Estar em nome da licitante, com indicação de um único número de CNPJ;

11.5.2. Estar válidos, conforme o prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor;

11.5.3. Estar datados dos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à data marcada para a abertura da sessão pública, quando não houver prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor; e

11.5.4. Ser apresentados, perfeitamente legíveis, em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou servidor que realize a licitação ou em publicação de órgão da imprensa oficial.

11.6. No caso de a licitante possuir filiais, a documentação de habilitação apresentada deverá referir-se apenas a uma das filiais ou apenas à matriz, salvo disposição legal em contrário, podendo a contratação realizar-se unicamente com a pessoa jurídica a que se referem os documentos.

11.7. Não será aceito “protocolo de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos de habilitação exigidos neste Edital, salvo em virtude de força maior ou caso fortuito conhecido e aceitos, de forma fundamentada e registrada no sistema eletrônico, pelo Pregoeiro.

11.8. A microempresa (ME) ou a empresa de pequeno porte (EPP) detentora do lance de menor preço deverá encaminhar todos os documentos de habilitação arrolados no item 12. deste Edital, acompanhados de proposta escrita adequada ao lance de menor preço, inclusive a documentação de regularidade fiscal, ainda que esta apresente alguma restrição.

11.9. Encaminhados e recebidos os documentos de habilitação, o Pregoeiro verificará o atendimento às exigências habilitatórias fixadas neste Edital, declarando habilitada e vencedora no certame a licitante que tenha satisfeito a todas.

**Universidade Estadual de Alagoas - UNEAL**

Rua Governador Luiz Cavalcante, s/n - CEP 57312-270 – Arapiraca/AL

Telefone: (82) 3539-8083 – E-mail: cpl@uneal.edu.br



## Universidade Estadual de Alagoas – UNEAL

### Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº. 4104-0531/2011 - Pregão Eletrônico UNEAL nº. 002/2011

#### AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA

---

11.10. Caso a licitante não tenha satisfeito qualquer das exigências habilitatórias fixadas neste Edital, o Pregoeiro declarará-la-à inabilitada, passando a examinar, nos moldes do item 10. deste Edital, a aceitabilidade do lance subsequente de menor preço, na ordem de classificação, sucessivamente, para depois verificar o atendimento às exigências habilitatórias por parte da respectiva licitante, até a apuração de oferta aceitável oferecida por licitante habilitada.

11.11. Ainda que verificada alguma restrição na documentação de regularidade fiscal de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), o Pregoeiro a declarará habilitada e vencedora no certame, dando ciência dessa decisão às demais licitantes e intimando a ME ou a EPP para, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data da declaração de vitória, ou após o julgamento de eventuais recursos interposto, proceder à regularização dos documentos.

11.11.1. A pedido do interessado, o prazo de 2 (dois) dias úteis fixado no subitem anterior é prorrogável, por igual período, a critério da Administração, mediante decisão do Pregoeiro, de forma fundamentada e registrada no sistema eletrônico.

11.11.2. A não-regularização da documentação, no prazo e condições previstas no subitem anterior, implica a decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal 8.666/1993 e no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, devendo a Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sucessivamente, nos moldes dos itens 9. e 10 deste Edital.

11.12. Os documentos de habilitação arrolados no item 12. deste Edital e encaminhados via fac-símile ou via e-mail, deverão ser fisicamente entregues ao Pregoeiro, na sede da UNEAL (localizada à Rua Governador Luiz Cavalcante, S/N, bairro Alto do Cruzeiro, cep. 57.312-270, Arapiraca/AL) , acondicionados em envelope lacrado, com informe do número do Pregão Eletrônico, no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da data do recebimento do fac-símile ou do e-mail, inclusive.

## 12. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.1. É permitida a verificação da habilitação jurídica e da regularidade fiscal, na forma e condições estabelecidas neste Edital, por meio de cadastramento no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, assegurado à licitante já inscrita o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada na própria sessão pública.

12.1.1. O Pregoeiro confirmará o cadastramento da licitante no SICAF mediante consulta *on-line*, com a devida impressão do documento verificador.

## Universidade Estadual de Alagoas - UNEAL

Rua Governador Luiz Cavalcante, s/n - CEP 57312-270 – Arapiraca/AL

Telefone: (82) 3539-8083 – E-mail: cpl@uneal.edu.br



**Universidade Estadual de Alagoas – UNEAL**

**Comissão Permanente de Licitação – CPL**

Processo nº. 4104-0531/2011 - Pregão Eletrônico UNEAL nº. 002/2011

**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA**

---

12.2. O cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade credenciada para tal integrante dos órgãos/entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que integram o Sistema de Serviços Gerais - SISG.

12.3. Para habilitação na presente licitação, o interessado deverá atender às condições exigidas para o cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data marcada para a abertura da sessão pública.

12.3.1. No caso de cadastramento ou atualização de cadastro realizados no prazo definido acima, porém ainda não constante no SICAF, o interessado deverá comprovar, na sessão pública, o cumprimento daquela exigência, sendo a licitante considerada habilitada neste quesito.

12.3.2. Excepcionalmente, o Pregoeiro poderá consultar diretamente as páginas dos órgãos emissores na Internet, para confirmação da regularidade.

12.4. A licitante que optar por não utilizar o SICAF para fins de verificação do atendimento às exigências de habilitação jurídica e regularidade fiscal fixadas neste Edital deverá encaminhar os documentos relacionados a seguir:

12.4.1. Cédula de Identidade, no caso de pessoa física;

12.4.2. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

12.4.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

12.4.3.1. O ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor deverão estar acompanhados de todas as alterações sofridas ou da respectiva consolidação.

12.4.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

12.4.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

12.4.6. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

12.4.7. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

12.4.8. Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, conforme Decreto Federal nº 6.106/2007, a qual será efetuada mediante a apresentação de:

**Universidade Estadual de Alagoas - UNEAL**

Rua Governador Luiz Cavalcante, s/n - CEP 57312-270 – Arapiraca/AL

Telefone: (82) 3539-8083 – E-mail: cpl@uneal.edu.br





**Universidade Estadual de Alagoas – UNEAL**

**Comissão Permanente de Licitação – CPL**

Processo nº. 4104-0531/2011 - Pregão Eletrônico UNEAL nº. 002/2011

**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA**

---

12.4.8.1. Certidão específica, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, quanto às contribuições sociais previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” do parágrafo único do art. 11 da Lei Federal nº 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive inscritas em dívida ativa do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, por ela administradas;

12.4.8.2. Certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais e à Dívida Ativa da União, por ele administrados.

12.4.9. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante através de certidão negativa de débitos, com validade na data de realização da licitação;

12.4.10. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante através de certidão negativa de débitos, com validade na data de realização da licitação; e

12.4.11. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

12.5. Todas as licitantes, cadastradas ou não no SICAF, deverão encaminhar os documentos relacionados a seguir:

12.5.1. Registro ou Inscrição na entidade profissional competente;

12.5.2. Atestado ou atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhados de cópia autenticada dos respectivos documentos fiscais, que expressamente consignem a aptidão da licitante para desempenho satisfatório de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação;

13.5.2.1. Para efeito desta comprovação, o quantitativo total atestado deve comprovar a execução de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do objeto licitado;

12.5.3. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, com data de expedição não superior a 30 (trinta) dias, quando não houver prazo de validade expresso no documento;

12.5.4. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social 2010, na forma da Lei, já exigíveis, certificados por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade competente (com firma reconhecida em Cartório e Declaração de Habilitação Profissional – DHP), contendo Termo de Abertura, Encerramento e Registro no órgão competente, extraídos do livro Diário, comprovando a boa situação financeira da licitante, podendo ser atualizado por índices oficiais na hipótese de encerrados a mais de

**Universidade Estadual de Alagoas - UNEAL**

Rua Governador Luiz Cavalcante, s/n - CEP 57312-270 – Arapiraca/AL

Telefone: (82) 3539-8083 – E-mail: cpl@uneal.edu.br





**Universidade Estadual de Alagoas – UNEAL**

**Comissão Permanente de Licitação – CPL**

Processo nº. 4104-0531/2011 - Pregão Eletrônico UNEAL nº. 002/2011

**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA**

---

03 (três) meses da data de sua apresentação, vedada a substituição por Balancetes e Balanços provisórios.

As Sociedades Anônimas e outras Companhias obrigadas à publicação de Balanço, na forma da Lei, apresentarão cópias da publicação de: Balanço Patrimonial; Demonstração do Resultado do Exercício; Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos; Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, incluída a Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados; e Notas Explicativas do Balanço, além de cópia da Ata da Assembléia Geral Ordinária de aprovação.

As demais empresas apresentarão: Balanço Patrimonial registrado na Junta Comercial; Demonstração do Resultado do Exercício; e cópia dos Termos de Abertura e de Encerramento do livro Diário, devidamente registrado na Junta Comercial. Nomeados, pelos licitantes, os valores do Ativo Circulante, do Realizável a Longo Prazo, do Passivo Circulante, do Exigível a Longo Prazo e do Patrimônio Líquido, a comprovação da boa situação financeira da empresa será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) iguais ou maiores que 01 (um), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$

$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$

12.5.5. Declaração, por parte da licitante, de inexistência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação; e

12.5.6. Declaração, por parte da licitante, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

12.6. A licitante cooperativa deverá encaminhar, além da documentação prevista nos itens 12.4 e 12.5, no que couber, os documentos relacionados a seguir:

12.6.1. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

12.6.2 Registro na Organização das Cooperativas Brasileiras ou na entidade estadual, se houver, conforme previsto no art. 107 da Lei Federal nº 5.764; e

12.6.3. Ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação.

**Universidade Estadual de Alagoas - UNEAL**

Rua Governador Luiz Cavalcante, s/n - CEP 57312-270 – Arapiraca/AL

Telefone: (82) 3539-8083 – E-mail: cpl@uneal.edu.br



**Universidade Estadual de Alagoas – UNEAL**

**Comissão Permanente de Licitação – CPL**

Processo nº. 4104-0531/2011 - Pregão Eletrônico UNEAL nº. 002/2011

**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA**

---

### **13. DOS RECURSOS, DA ADJUDICAÇÃO e DA HOMOLOGAÇÃO**

13.1. Declarada a vitória no certame, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, em campo próprio no sistema eletrônico, a intenção de recorrer.

13.1.1. A manifestação da intenção de recorrer não será admitida pelo Pregoeiro caso o licitante recorrente não indique expressa e sucintamente, no prazo indicado no subitem 13.2.1., o ponto em que se funda a contrariedade apresentada, bem como as razões mínimas que busquem convencer o Pregoeiro acerca da motivação.

13.2. A falta de manifestação imediata e motivada por parte da licitante acerca da sua intenção de recorrer implicará decadência do direito de recurso e a Adjudicação do objeto licitado pelo Pregoeiro à licitante vencedora, com posterior encaminhamento do processo administrativo licitatório à autoridade competente para a Homologação do certame e decisão quanto à contratação.

13.2.1. Considera-se imediata a manifestação da intenção de recorrer realizada em até 10 (dez) minutos da declaração de vitória no certame.

13.3. A licitante recorrente, tendo manifestado imediata e motivadamente a intenção de recorrer, deverá apresentar as razões do seu recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da declaração de vitória no certame, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contra-razões em igual prazo, contado do término do prazo da recorrente, sendo assegurada a todos vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

13.3.1. Os autos do processo administrativo licitatório permanecerão, desde a data da sessão pública, com vista franqueada às licitantes interessadas, devendo a UNEAL e o Pregoeiro fornecer todas as informações e cópia dos documentos eventualmente solicitados.

13.3.2. A não apresentação ou a apresentação intempestiva de razões implicará o não conhecimento do recurso, salvo se a motivação mínima oferecida na sessão pública envolver matéria de interesse público, caso em que o recurso será considerado interposto.

13.4. Acerca do recurso interposto, que terá sempre efeito suspensivo do certame, Pregoeiro poderá exercer juízo de retratação, reconsiderando a decisão recorrida.

13.5. O juízo de retratação feito pelo Pregoeiro, com a reconsideração da decisão recorrida, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.6. Não exercido o juízo de retratação, o pregoeiro encaminhará o recurso, devidamente instruído com as razões oferecidas para a não retratação, ao Reitor da UNEAL, a quem competirá a decisão em definitivo, com a prévia ouvida da Coordenadoria Jurídica –

**Universidade Estadual de Alagoas - UNEAL**

Rua Governador Luiz Cavalcante, s/n - CEP 57312-270 – Arapiraca/AL

Telefone: (82) 3539-8083 – E-mail: cpl@uneal.edu.br



## **Universidade Estadual de Alagoas – UNEAL**

### **Comissão Permanente de Licitação – CPL**

Processo nº. 4104-0531/2011 - Pregão Eletrônico UNEAL nº. 002/2011

#### **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA**

---

CJURUNEAL e/ou da Procuradoria Geral do Estado, quando envolver questões jurídicas.

13.7. Decidido o recurso pela autoridade superior e constatada a regularidade do procedimento realizado, o Reitor da UNEAL fará a Adjudicação do objeto licitado à licitante vencedora, com posterior encaminhamento do processo administrativo licitatório à autoridade competente para a Homologação do certame e decisão quanto à contratação.

#### **14. DA CONVOCAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO**

14.1. A licitante adjudicatária será convocada para assinar o Termo de Contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados daquela convocação.

14.2. Se a licitante adjudicatária, convocada no prazo de validade de sua proposta escrita, não apresentar situação habilitatória regular ou se recusar a assinar o Termo de Contrato, será convocada outra licitante, na ordem de classificação, sucessivamente, para, após negociação e exame da aceitabilidade da oferta, além de verificação do atendimento às exigências habilitatórias fixadas neste Edital, celebrar o contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

#### **15. DO CONTRATO**

##### **15.1. Do Objeto**

15.1.1. O objeto licitado será contratado nos termos e condições deste Edital e da proposta escrita da licitante adjudicatária, independentemente de transcrição.

##### **15.2. Da Vigência**

15.2.1. A contratação do objeto licitado terá vigência 06 (seis) meses, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.

##### **15.3. Do Preço e Do Reajuste**

15.4.1. O preço da contratação do objeto licitado será aquele constante da proposta escrita da licitante adjudicatária, sendo fixo e irredutível.

##### **15.4. Do Crédito Orçamentário**

15.5.1. A despesa decorrente da contratação do objeto licitado correrá a conta do seguinte crédito orçamentário, constante do orçamento da UNEAL para o exercício financeiro de 2011: Programa de Trabalho 12634000423320000 – Manutenção da Reitoria, PI 000850, Elemento de Despesa 339030 – Material de Limpeza, Fonte de Recursos 0100, do orçamento vigente.

## **Universidade Estadual de Alagoas - UNEAL**

Rua Governador Luiz Cavalcante, s/n - CEP 57312-270 – Arapiraca/AL

Telefone: (82) 3539-8083 – E-mail: cpl@uneal.edu.br



## **Universidade Estadual de Alagoas – UNEAL**

### **Comissão Permanente de Licitação – CPL**

Processo nº. 4104-0531/2011 - Pregão Eletrônico UNEAL nº. 002/2011

#### **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA**

---

#### **15.5. Do Recebimento**

15.6.1. O recebimento do objeto licitado dar-se-á nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93, compreendendo duas etapas distintas: de recebimento provisório e de recebimento definitivo.

#### **15.6. Do Pagamento**

15.6.1. O pagamento do objeto licitado será efetuado pelo Estado de Alagoas, através da UNEAL, em moeda corrente nacional, por meio de Ordem Bancária, devendo ocorrer em até 10 (dez) dias após o recebimento definitivo do objeto licitado, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada e desde que mantida situação habilitatória regular.

15.6.2. Na hipótese de entrega parcelada, prevista no sub-item 6.5, item 6.0, o pagamento devido do objeto licitado corresponderá exatamente à parcela respectiva do bem entregue e aceito, conforme sub-item 15.6.1, item 15, obedecendo-se ainda aos prazos anteriormente fixados, o qual deverá contemplar os preços unitários propostos do licitante vencedor, multiplicados pela quantidade/unidade total entregues, para efeito de cálculo do valor total de pagamento respectivo.

#### **16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

16.1. As licitantes ou contratadas que, por qualquer forma, não cumprirem as normas de licitação ou dos contratos celebrados estão sujeitas às seguintes sanções, assegurados o contraditório e ampla defesa, nos termos do Decreto Estadual nº 4.054/2008:

16.1.1. Advertência;

16.1.2. Multa;

16.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Direta, Autárquica e Fundacional, as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Estado de Alagoas;

16.1.4. Descredenciamento ou proibição de credenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do Estado de Alagoas; e

16.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

16.2. As sanções previstas nos subitens 16.1.1., 16.1.3., 16.1.4. e 16.1.5. deste Edital poderão ser aplicadas juntamente com a sanção de multa.

16.3. A advertência consiste em repreensão por escrito imposta pelo não cumprimento das normas de licitação ou dos contratos celebrados.

16.4. A multa aplicável será de:

#### **Universidade Estadual de Alagoas - UNEAL**

Rua Governador Luiz Cavalcante, s/n - CEP 57312-270 – Arapiraca/AL

Telefone: (82) 3539-8083 – E-mail: cpl@uneal.edu.br



**Universidade Estadual de Alagoas – UNEAL**

**Comissão Permanente de Licitação – CPL**

Processo nº. 4104-0531/2011 - Pregão Eletrônico UNEAL nº. 002/2011

**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA**

---

16.4.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, pelo atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9%, correspondentes a até 30 (trinta) dias de atraso;

16.4.2. 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia, pelo atraso na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional e a critério do órgão ou entidade interessada, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

16.4.3. 5% (cinco por cento) por descumprimento do prazo de entrega, calculados sobre o valor total do contrato ou da Nota de Empenho, sem prejuízo da aplicação das multas previstas nos subitens 16.4.1 e 16.4.2.;

16.4.4. 15% (quinze por cento) pela recusa injustificada em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, em entregar total ou parcialmente o material ou em concluir o serviço, calculados sobre o valor correspondente à parte inadimplente;

16.4.5. 15% (quinze por cento) pela rescisão da avença, calculados sobre o valor total do contrato ou da Nota de Empenho; e

16.4.6. 20% (vinte por cento) pelo não cumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto quanto ao prazo de entrega, calculados sobre o valor total do contrato ou da Nota de Empenho.

16.5. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a licitante ou contratada pela sua diferença, devidamente atualizada pelo Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M) ou equivalente, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente a ela devidos ou cobrada judicialmente.

16.6. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega de material ou execução de serviços, se dia de expediente normal no órgão ou entidade interessada, ou do primeiro dia útil seguinte.

16.7. A multa poderá ser aplicada juntamente com outras sanções segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, desde que observado o princípio da proporcionalidade.

16.8. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso injustificado na entrega de material ou na execução de serviços, a Nota de Empenho ou contrato deverá ser cancelada ou rescindido, exceto se houver justificado interesse público em manter a avença, hipótese em que será aplicada multa.

16.9. A suspensão e o impedimento são sanções administrativas que temporariamente obstam a participação em licitação e a contratação com a Administração Direta,

**Universidade Estadual de Alagoas - UNEAL**

Rua Governador Luiz Cavalcante, s/n - CEP 57312-270 – Arapiraca/AL

Telefone: (82) 3539-8083 – E-mail: cpl@uneal.edu.br



**Universidade Estadual de Alagoas – UNEAL**

**Comissão Permanente de Licitação – CPL**

Processo nº. 4104-0531/2011 - Pregão Eletrônico UNEAL nº. 002/2011

**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA**

---

Autárquica e Fundacional, as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Estado de Alagoas, sendo aplicadas nos seguintes prazos e hipóteses:

16.9.1. Por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo da Advertência, a licitante ou contratada permanecer inadimplente;

16.9.2. Por até 90 (noventa) dias, quando a licitante deixar de entregar, no prazo estabelecido no Edital, os documentos exigidos, quer, via fax ou Internet, de forma provisória, quer, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva;

16.9.3. Por até 12 (doze) meses, quando a licitante ou contratada ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal; e

16.9.4. Por até 24 (vinte e quatro) meses, quando a licitante ou contratada:

16.9.4.1. Apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem indevida;

16.9.4.2. Praticar atos ilegais ou imorais visando frustrar os objetivos da licitação ou da contratação; ou

16.9.4.3. For multada, e não efetuar o pagamento.

16.10. O prazo previsto no item 16.9.4 poderá ser aumentado até 5 (cinco) anos.

16.11. O descredenciamento ou a proibição de credenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do Estado de Alagoas são sanções administrativas acessórias à aplicação de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Direta, Autárquica e Fundacional, as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Estado de Alagoas, sendo aplicadas, por igual período.

16.12. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será aplicada à vista dos motivos informados na instrução processual, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

16.12.1. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, a qual será concedida sempre que a contratada ressarcir os prejuízos resultantes da sua conduta e depois de decorrido o prazo das sanções de suspensão e impedimento aplicadas.

16.12.2. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública produz efeitos em relação tanto à Administração Direta, Autárquica e

**Universidade Estadual de Alagoas - UNEAL**

Rua Governador Luiz Cavalcante, s/n - CEP 57312-270 – Arapiraca/AL

Telefone: (82) 3539-8083 – E-mail: cpl@uneal.edu.br





**Universidade Estadual de Alagoas – UNEAL**

**Comissão Permanente de Licitação – CPL**

Processo nº. 4104-0531/2011 - Pregão Eletrônico UNEAL nº. 002/2011

**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA**

---

Fundacional, às Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Estado de Alagoas, quanto à Administração Pública da União, demais Estados, Municípios e Distrito Federal.

### **17. DA IMPUGNAÇÃO E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

17.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data marcada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este Edital.

17.2. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre as petições no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

17.3. Acolhida petição de impugnação deste Edital, será marcada nova data para a abertura da sessão pública.

### **18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

18.1. Este Edital estará à disposição dos interessados na sede da UNEAL, nos dias úteis, das 8 :30h às 13:30 h, e na Internet, para *download*, no endereço eletrônico [www.licitacoes.com.br](http://www.licitacoes.com.br) e/ou no site da UNEAL: [www.uneal.edu.br](http://www.uneal.edu.br).

18.2. Consultas poderão ser formuladas pelo telefone (82) 3521 – 3019 / 3539 - 8083 ou através do fac-símile (82) 3539 - 8083, preferencialmente.

18.3. Todas as referências de tempo previstas no Edital e no Aviso de Licitação e feitas na sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa a este Pregão.

18.4. Todas as informações relativas à sessão pública serão registradas em ata divulgada no sistema eletrônico, podendo o Pregoeiro, quando necessário, elaborar Ata Complementar, a ser autuada no processo administrativo licitatório.

18.5. É dado ao Estado de Alagoas, e à UNEAL, revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, na forma do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993.

18.6. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração de propostas ou apresentação de documentos na presente licitação.

18.7. É facultada ao Pregoeiro e ao Reitor da UNEAL, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

**Universidade Estadual de Alagoas - UNEAL**

Rua Governador Luiz Cavalcante, s/n - CEP 57312-270 – Arapiraca/AL

Telefone: (82) 3539-8083 – E-mail: [cpl@uneal.edu.br](mailto:cpl@uneal.edu.br)





**Universidade Estadual de Alagoas – UNEAL**  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL**  
Processo nº. 4104-0531/2011 - Pregão Eletrônico UNEAL nº. 002/2011  
**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA**

---

18.8. As licitantes se submetem aos termos da Lei Estadual nº 6.539/2004.

18.8.1. A licitante adjudicatária cujo estabelecimento esteja localizado no Estado de Alagoas, desde que tenha optado por se beneficiar das disposições da Lei Estadual nº 6.539/2004, estará obrigada a emitir Nota Fiscal com a descrição da isenção recebida, finalizando sua emissão com destaque no fato de que o preço a ser pago pelo Estado de Alagoas representa o valor da proposta comercial vencedora subtraído o respectivo valor do ICMS.

18.9. Fazem parte integrante deste Edital:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Modelo de Proposta Comercial

Anexo III – Minuta Contratual

Anexo IV – Modelos de Declaração

Arapiraca, AL, 27 de abril de 2011

***Michell Fabricio Moura da Silva***  
**Pregoeiro**



**Universidade Estadual de Alagoas – UNEAL**  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL**  
Processo nº. 4104-0531/2011 - Pregão Eletrônico UNEAL nº. 002/2011  
**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA**

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. JUSTIFICATIVA**

Aquisição de bens de LIMPEZA para atendimento às demandas administrativas dos setores da Universidade Estadual de Alagoas durante o ano de 2011.

**2. OBJETO SOLICITADO**

Aquisição de material de LIMPEZA, conforme especificações técnicas e quantitativos dispostos no item 3 deste Termo de Referência.

**3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVOS**

**ITENS**

<b>Item n°</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>Unidade</b>	<b>TOTAL</b>
<b>01</b>	ÁGUA SANITÁRIA, Solução aquosa, à base de hipoclorito de sódio ou cálcio, teor de cloro ativo 2,0% a 2,5% p/p, com Registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Frasco de 1000 ml. <b>Prazo de validade mínimo de 18 meses.</b>	Frasco	<b>1.530</b>
<b>02</b>	ALGODÃO, Multiuso, hidrófilo, 25g. <b>Prazo de validade mínimo de 18 meses.</b>	Pacote	<b>33</b>
<b>03</b>	AVENTAL, Plástico, 100% polietileno, acoplado a feltro.	Unidade	<b>60</b>
<b>04</b>	BALDE PLÁSTICO, Polietileno de alta densidade, com reforço no encaixe da alça de aço zincado, capacidade de 10 litros.	Unidade	<b>20</b>
<b>05</b>	BALDE PLÁSTICO, Polietileno de alta densidade, com reforço no encaixe da alça de aço zincado, capacidade de 20 litros.	Unidade	<b>27</b>



Universidade Estadual de Alagoas – UNEAL

Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº. 4104-0531/2011 - Pregão Eletrônico UNEAL nº. 002/2011

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA

06	BALDE PLÁSTICO, Polietileno de alta densidade, com reforço no encaixe da alça zincado, capacidade 30 litros	Unidade	18
07	CERA LÍQUIDA, Cor vermelha, à base de parafina e carnaúba. Composição: parafina, carnaúba, resina álcali-solúvel, niveladores, fragrância, pigmento, preservante e água. Registro no Ministério da Saúde, frasco com 750ml. <b>Prazo de validade mínimo de 18 meses.</b>	Frasco	150
08	CERA LÍQUIDA, Incolor, à base de parafina e carnaúba. Composição: parafina, carnaúba, resina álcali-solúvel, niveladores, fragrância, preservante e água. Registro no Ministério da Saúde/ANVISA, Frasco com 750ml. <b>Prazo de validade mínimo de 18 meses.</b>	Frasco	1.150
09	CESTO PARA LIXO, Em plástico, com tampa e pedal com capacidade de 12 litros.	Unidade	112
10	CESTO TELADO, (Lixeira), Plástico, sem tampa, 10 litros.	Unidade	66
11	CLORO, Concentrado, galão c/ 5 litros; Registro no Ministério da Saúde ANVISA; <b>Prazo de validade mínimo de 18 meses.</b>	Galão	88
12	CONJ. FIXO, Balde e vassoura de pano.	Conjunto	47
13	DESENTUPIDOR, Para vaso sanitário com cabo	Unidade	33
14	DESINFETANTE, Uso geral, concentrado, bactericida, biodegradável, com Registro no Ministério da Saúde, frasco c/ 500ml; <b>Prazo de validade mínimo de 18 meses.</b>	Frasco	1.530
15	DESODORIZANTE DE AMBIENTE, Perfume suave em aerazol com fragrância variada, frasco com 400ml <b>Prazo de validade mínimo de 24 meses.</b>	Frasco	162
16	DESODORIZANTE SANITÁRIO EM TABLETE, Tipo arredondado, com suporte, fragrância diversa acondicionado em caixa de 40g. <b>Prazo de validade mínimo de 24 meses.</b>	Caixa	1.144
17	DETERGENTE, Líquido neutro, com bico dosador, biodegradável, concentrado, com Registro no Ministério da Saúde e Vigilância Sanitária, testado por	Frasco	309

Universidade Estadual de Alagoas - UNEAL

Rua Governador Luiz Cavalcante, s/n - CEP 57312-270 – Arapiraca/AL

Telefone: (82) 3539-8083 – E-mail: cpl@uneal.edu.br



Universidade Estadual de Alagoas – UNEAL

Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº. 4104-0531/2011 - Pregão Eletrônico UNEAL nº. 002/2011

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA

	dermatologista, Frasco de 500ml. <b>Prazo de validade mínimo de 24 meses.</b>		
18	ESCOVA, P/ higienização de garrafa térmica.	Unidade	40
19	ESPANADOR, Cabo curto de madeira, para limpeza.	Unidade	40
20	ESPONJA DE AÇO, P/ Louça, pacote com 08 unidades. <b>Prazo de validade mínimo de 18 meses.</b>	Pacote	70
21	ESPONJA DE NYLON, (PRATO), Dupla face, para limpeza: lado verde - fibra sintética com abrasivo para limpeza difícil; lado amarelo - espuma de poliuretano para limpeza de superfícies delicadas. Dimensões: 110mm x 75mm x 25mm; <b>Prazo de validade mínimo de 18 meses.</b>	Unidade	234
22	FLANELA PARA LIMPEZA, 100% algodão, dimensões 40 x 60cm em cores diversas.	Unidade	348
23	INSETICIDA, Aerosol 300ml. Com Registro junto ao Ministério da Saúde ANVISA; <b>Prazo de validade mínimo de 24 meses.</b>	Frasco	69
24	LIMPA VIDROS, Composição: éter glicólico, álcool, tensoativo coadjuvante, conservante, perfume, corante e água, embalagem plástica, atóxica. frasco 500ml. Registro no Ministério da Saúde ANVISA ; <b>Prazo de validade mínimo de 24 meses.</b>	Frasco	201
25	LUSTRA MÓVEIS, Emulsão cremosa, perfumado, frasco 250ml.composição: Cera microcristalina, cera de parafina, silicone, emulsificante, espessante, derivado de isotiazolinona, solventes alifáticos e água. Registro no Ministério da Saúde ANVISA; <b>Prazo de validade mínimo de 24 meses.</b>	Frasco	368
26	LUVA EM LÁTEX, Forrada, tipo doméstico, com antederrapante na palma da mão e ponta dos dedos, interior 100% algodão, cano longo no tamanho G. Registro no Ministério da Saúde ANVISA; <b>Prazo de validade mínimo de 24 meses.</b>	Par	320
27	LUVA EM LÁTEX, Forrada, tipo doméstico, com	Par	320

Universidade Estadual de Alagoas - UNEAL

Rua Governador Luiz Cavalcante, s/n - CEP 57312-270 – Arapiraca/AL

Telefone: (82) 3539-8083 – E-mail: cpl@uneal.edu.br



Universidade Estadual de Alagoas – UNEAL

Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº. 4104-0531/2011 - Pregão Eletrônico UNEAL nº. 002/2011

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA

	antederrapante na palma da mão e ponta dos dedos, interior 100% algodão, cano longo no tamanho M. Registro no Ministério da Saúde ANVISA; <b>Prazo de validade mínimo de 24 meses.</b>		
28	LUVA EM LÁTEX, Forrada, tipo doméstico, com antederrapante na palma da mão e ponta dos dedos, interior 100% algodão, cano longo no tamanho P. Registro no Ministério da Saúde ANVISA; <b>Prazo de validade mínimo de 24 meses.</b>	Par	111
29	MÁSCARA, Limpeza, Descartável, com regulador nasal.	Unidade	434
30	PÁ PARA LIXO, Uso doméstico, em plástico, cabo de plástico medindo 80cm.	Unidade	148
31	PANO DE CHÃO, Tipo saco alvejado - grande especial - duplo, medida aprox. de 0,60 x 0,80 cm	Unidade	522
32	PANO DE PRATO, 100% algodão com estampas variadas, no tamanho mínimo de 65 x 40cm	Unidade	122
33	RODO, Corpo de plástico reforçado, com duas lâminas em borracha reforçada medindo 40cm, cabo de madeira com comprimento mínimo de 1,20m, revestido em plástico.	Unidade	28
34	RODO, Corpo de plástico reforçado, com duas lâminas em borracha reforçada medindo 30cm, cabo de madeira com comprimento mínimo de 100 a 120cm, revestido em plástico.	Unidade	32
35	SABÃO EM BARRA, Coco, glicerinado, 100g, pacote c/ 5 unidades; Registro no Ministério da Saúde ANVISA; <b>Prazo de validade mínimo de 18 meses.</b>	Pacote	95
36	SABÃO EM BARRA, Glicerinado, c/200g, embalagem c/5 unidades. Registro no Ministério da Saúde ANVISA; <b>Prazo de validade mínimo de 18 meses.</b>	Pacote	47
37	SABONETE LÍQUIDO, Fragrância, concentrado, antiséptico, para higiene das mãos. Com Registro no Ministério da Saúde/ ANVISA; Galão de 5L. Registro no Ministério da Saúde ANVISA; <b>Prazo de validade</b>	Galão	102

Universidade Estadual de Alagoas - UNEAL

Rua Governador Luiz Cavalcante, s/n - CEP 57312-270 – Arapiraca/AL

Telefone: (82) 3539-8083 – E-mail: cpl@uneal.edu.br



Universidade Estadual de Alagoas – UNEAL

Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº. 4104-0531/2011 - Pregão Eletrônico UNEAL nº. 002/2011

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA

	<b>mínimo de 24 meses.</b>		
38	SABONETE, Sólido de glicerina tipo comum, com fragrância, com Registro no Ministério da Saúde/ANVISA; 90g. Registro no Ministério da Saúde ANVISA; <b>Prazo de validade mínimo de 18 meses.</b>	Unidade	158
39	SACO PLÁSTICO, Preto para acondicionamento de lixo, capacidade de 40 Litros, com 0,04 micro espessura, com 100 unidades cada pacote.	Unidade	11.700
40	SACO PLÁSTICO, Preto para acondicionamento de lixo, capacidade de 100 Litros, com 0,14cm micro espessura, com 100 unidades cada pacote.	Unidade	13.603
41	SACO PLÁSTICO, Preto para acondicionamento de lixo, capacidade de 20 Litros, com 0,05 micro espessura, com 100 unidades cada pacote.	Unidade	3.000
42	TAPETE P/ BANHEIRO, Plástico, tamanho aprox. 50cm x 60cm	Unidade	40
43	TOALHA DE MÃO, 100% Algodão, 42cm x 65cm.	Unidade	90
44	VASSOURA, palha, Basculhar, c/ cabo longo, 2,5m aprox.	Unidade	60
45	VASSOURA, Cerda de piaçava, com cabo de madeira chapa em alumínio, cabo tamanho 1,20m. Posição do cabo inclinado.	Unidade	135
46	VASSOURA, Cerdas de nylon, c/ no mínimo 05 costuras, cabo de madeira encapado com plástico e comprimento 1,20m. Posição do cabo inclinado.	Unidade	84
47	VASSOURA, Vaso sanitário, plástico, 30cm c/ cabo, sintético.	Unidade	38
48	VASSOURÃO, p/ Corredor, base plástico, tamanho 60cm.	Unidade	49
49	VASSOURA, Cerda de Pelo sintético, com cabo em madeira com no mínimo 1,20m com revestimento plástico, base retangular com no mínimo 30cm comprimento. Posição do cabo inclinado.	Unidade	55
50	SABÃO EM PÓ, Biodegradável para limpeza em geral, agente anti-depositante, agente amaciante, perfume e	Pacote	270

Universidade Estadual de Alagoas - UNEAL

Rua Governador Luiz Cavalcante, s/n - CEP 57312-270 – Arapiraca/AL

Telefone: (82) 3539-8083 – E-mail: cpl@uneal.edu.br



**Universidade Estadual de Alagoas – UNEAL**  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL**  
Processo nº. 4104-0531/2011 - Pregão Eletrônico UNEAL nº. 002/2011  
**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA**

	água. Registro no Ministério da Saúde, ANVISA ; pacote 500g. Registro no Ministério da Saúde ANVISA; <b>Prazo de validade mínimo de 24 meses.</b>			
<b>4. LOCAL DE ENTREGA</b>				
Setor de Almoxarifado. Sede Administrativa da Universidade Estadual de Alagoas. Rua Governador Luiz Cavalcante, s/n. Alto do Cruzeiro – Arapiraca/AL. CEP: 57312-000				
<b>5. FORMA DE ENTREGA</b>				
<input type="checkbox"/> ÚNICA <input checked="" type="checkbox"/> PARCELADA				
Caso parcelada: <b>No primeiro dia útil do mês.</b>				
Período: <input type="checkbox"/> semanal <input type="checkbox"/> quinzenal <input type="checkbox"/> mensal <input checked="" type="checkbox"/> <b>bimestral</b> <input type="checkbox"/> trimestral				
<b>5.1 - O prazo de entrega dos bens licitados se iniciará em até 30 (trinta) dias, contados da data da Ordem de Fornecimento, acompanhada da Nota de Empenho, os quais deverão ser entregues de forma parcelada, bimestralmente (a cada 02 meses), em até 03 (três) parcelas subseqüentes, até a execução final do prazo de vigência do contrato, salvo em caso de aditivo ou acréscimo contratual, hipótese em que se poderá ultrapassar o prazo de vigência originalmente fixado.</b>				
<b>Observações:</b> Todos os materiais adquiridos deverão ser entregues em suas embalagens originais, contendo marca, modelo, referência, fabricante, procedência, prazo de validade, entre outros, e de acordo com a legislação em vigor.				





Universidade Estadual de Alagoas – UNEAL

Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº. 4104-0531/2011 - Pregão Eletrônico UNEAL nº. 002/2011

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA

#### 6. ATRIBUIÇÕES DA UNEAL:

- 6.1. Acompanhar a entrega dos produtos e fiscalizar a boa prestação no fornecimento do material;
- 6.2. Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir com a obrigação de fornecimento do material dentro das normas do contrato;
- 6.3. Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, nos termos deste contrato;
- 6.4. Aplicar à **CONTRATADA** as sanções cabíveis;
- 6.5. Documentar as ocorrências havidas na execução do contrato;
- 6.6. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela contratada;
- 6.7. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto do Contrato que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**.
6. 8. Publicar os extratos do contrato e de seus aditivos, se houver, no Diário Oficial do Estado, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura, contanto que isso ocorra dentro de 20 (vinte) dias, contados da referida assinatura.

#### 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Entregar os bens contratados obedecendo às especificações e as quantidades previstas no instrumento contratual;
- 7.2. Oferecer os bens contratados com garantia de 30 dias, contados da data do seu recebimento definitivo.
- 7.3. Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências do **CONTRATANTE**;
- 7.4. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens do **CONTRATANTE**, ou ainda a terceiros, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo **CONTRATANTE**;
- 7.5. Comunicar à Administração do **CONTRATANTE** qualquer anormalidade

Universidade Estadual de Alagoas - UNEAL

Rua Governador Luiz Cavalcante, s/n - CEP 57312-270 – Arapiraca/AL

Telefone: (82) 3539-8083 – E-mail: cpl@uneal.edu.br



Universidade Estadual de Alagoas – UNEAL

Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº. 4104-0531/2011 - Pregão Eletrônico UNEAL nº. 002/2011

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA

constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;

7.6. Manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em lei;

7.7. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados quando da execução do objeto contratado;

7.8. Substituir os bens que, a juízo do representante do **CONTRATANTE**, não forem considerados satisfatórios, sem que caiba qualquer acréscimo no preço contratado;

7.9. Realizar, sob suas expensas, a entrega dos bens objeto do Contrato, mediante solicitação da UNEAL, nos prazos fixados neste Termo de Referência, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento;

7.10. Comunicar à UNEAL, no prazo máximo de 05 (cinco) a contar do término do prazo de entrega, os motivos que impossibilitaram o cumprimento dos prazos previstos no instrumento contratual.

7.11. Observar para transporte, seja ele de que tipo for, as normas adequadas relativas a embalagens, volumes, etc.;

7.12. Manter preposto, aceito pela Administração do **CONTRATANTE**, durante o período de vigência deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.

## 8. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

8.1. À **CONTRATADA** cabe assumir a responsabilidade por:

8.1.1. Em relação aos seus funcionários, que não manterão qualquer vínculo empregatício com o **CONTRATANTE**, todas as despesas decorrentes da execução contratual e outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, tributos, inclusive encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, indenizações, vales-refeição, vales-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Poder Público;

8.2.2. Todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal relacionada à execução contratual, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou

Universidade Estadual de Alagoas - UNEAL

Rua Governador Luiz Cavalcante, s/n - CEP 57312-270 – Arapiraca/AL

Telefone: (82) 3539-8083 – E-mail: cpl@uneal.edu.br



Universidade Estadual de Alagoas – UNEAL

Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº. 4104-0531/2011 - Pregão Eletrônico UNEAL nº. 002/2011

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA

continência;

8.3.3. Encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação.

8.2. A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos estabelecidos no subitem anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao **CONTRATANTE**, nem pode onerar o objeto contratual, razão pela qual a **CONTRATADA** renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o **CONTRATANTE**.

#### 9. VEDAÇÕES À CONTRATADA

9.1. A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do **CONTRATANTE** durante a vigência contratual;

9.2. A veiculação de publicidade acerca da contratação, salvo se houver prévia autorização do **CONTRATANTE**,

9.3. A subcontratação total ou parcial de outra empresa para a execução do objeto contratual.

#### 10. PRAZO CONTRATUAL

10.1. O prazo de vigência deste contrato (06) seis meses, contados da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.

#### 11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PRGRAMA DE TRABALHO (PT)													DESCRIÇÃO					
1	2	3	6	4	0	0	0	0	4	2	3	4	2	0	0	0	0	
ELEMENTO DE DESPESA													DESCRIÇÃO					
3	3	9	0	3	0													

Universidade Estadual de Alagoas - UNEAL

Rua Governador Luiz Cavalcante, s/n - CEP 57312-270 – Arapiraca/AL

Telefone: (82) 3539-8083 – E-mail: cpl@uneal.edu.br



**Universidade Estadual de Alagoas – UNEAL**  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL**  
Processo nº. 4104-0531/2011 - Pregão Eletrônico UNEAL nº. 002/2011  
**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA**

PROG. TRAB. RESUMIDO (PTRES)	DESCRIÇÃO
PLANO INTERNO (PI)	DESCRIÇÃO
0 0 8 5 0	
CODIGO OU CATEGORIA ECONÔMICA	DESCRIÇÃO
FONTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO
0 1 0 0	
<b>12. PAGAMENTO E LIQUIDAÇÃO DA DESPESA</b>	
<p><b>12.1.</b> A <b>CONTRATADA</b> deve apresentar, após a entrega dos bens, nota fiscal em 2 (duas) vias, emitidas e entregues ao setor responsável pela fiscalização do contrato, para fins de liquidação e pagamento, acompanhada da comprovação de regularidade junto à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal de seu domicílio ou sede.</p>	
<p><b>12.2.</b> A <b>CONTRATADA</b> cujo estabelecimento esteja localizado no Estado de Alagoas, desde que tenha optado por se beneficiar das disposições da Lei Estadual nº 6.539/2004, estará obrigada a emitir Nota Fiscal com a descrição da isenção recebida, finalizando sua emissão com destaque no fato de que o preço a ser pago pelo Estado de Alagoas representa o valor da proposta comercial vencedora subtraído o respectivo valor do ICMS.</p>	
<p><b>12.3.</b> O pagamento será efetuado pelo <b>CONTRATANTE</b> no prazo de até 10 (dez) dias, contado da data do recebimento definitivo, mediante ordem bancária creditada em conta corrente da <b>CONTRATADA</b>, Banco XXXXXX, agência XXXXXX, conta corrente n.º XXXXXX.</p>	



Universidade Estadual de Alagoas – UNEAL

Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº. 4104-0531/2011 - Pregão Eletrônico UNEAL nº. 002/2011

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA

12.4. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

12.4.1. Recebimento definitivo dos bens de conformidade com o disposto no contrato;

12.4.2. Apresentação da documentação discriminada no item 12.1 desta cláusula.

12.5. Havendo suspensão de pagamentos na forma do subitem anterior, a **CONTRATADA** será notificada do descumprimento do ajuste para, no prazo de 10 (dez) dias, efetuar a regularização necessária, sob pena de aplicação de penalidade e rescisão contratual.

12.6. Ultrapassando o prazo acima referido, sem prejuízo da penalidade e da rescisão do contrato, o pagamento deverá ser liberado.

12.7. O **CONTRATANTE** pode deduzir de importâncias devidas à **CONTRATADA** os valores correspondentes a multas ou indenizações por ela devidas em razão do contrato.

12.8. Citado para se defender em processo judicial de terceiros, de natureza civil ou trabalhista, inclusive, mas não exclusivamente de empregado ou ex-empregado da Contratada, a **CONTRATANTE** fará o cálculo dos direitos pleiteados e, após dele notificar o Contratado, reterá o correspondente valor para fazer frente a eventual condenação, deduzindo-o de importâncias devidas à **CONTRATADA**.

12.8.1. O valor será restituído à **CONTRATADA** somente após a prova cabal do acerto definitivo entre a **CONTRATADA** e o terceiro litigante, quando restar demonstrada a inexistência de qualquer risco de condenação para a **CONTRATANTE**.

12.8.2. A **CONTRATADA** se obriga a exibir à **CONTRATANTE**, sempre que solicitada, os documentos comprobatórios do efetivo cumprimento das obrigações referentes ao processo judicial mencionado neste item.

12.8.3. O valor a que faz referência este item não renderá juros ou correção monetária, a qual poderá ser substituída, a pedido da **CONTRATADA**, por outra modalidade de garantia que, a critério da **CONTRATANTE**, for considerada idônea.

Universidade Estadual de Alagoas - UNEAL

Rua Governador Luiz Cavalcante, s/n - CEP 57312-270 – Arapiraca/AL

Telefone: (82) 3539-8083 – E-mail: cpl@uneal.edu.br



**Universidade Estadual de Alagoas – UNEAL**  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL**  
Processo nº. 4104-0531/2011 - Pregão Eletrônico UNEAL nº. 002/2011  
**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA**

---

<b>13. GESTOR CONTRATUAL</b>
<b>NOME:</b>
Marcelo José de Oliveira
<b>CARGO/FUNÇÃO:</b>
Chefe do Setor de Almoxarifado
<b>MATRICULA:</b>
1394-14
<b>TELEFONE/E-MAIL:</b>
(82) 3521 3019; 3539 8083



**Universidade Estadual de Alagoas – UNEAL**  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL**  
Processo nº. 4104-0531/2011 - Pregão Eletrônico UNEAL nº. 002/2011  
**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º UNEAL - 002/2011**

**ANEXO II**

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

Razão Social da Licitante: ..... CNPJ: .....

Endereço: ..... CEP .....

Telefone: ..... FAX: ..... E-Mail : .....

As planilhas de quantitativos e custos conterão as descrições dos serviços que compõem a solução proposta, incluindo as respectivas quantidades, unidades, preços unitários e totais gerais, expressos em reais (R\$).

<b>Lote</b>	<b>Descrição</b>	<b>Marca e Modelo</b>	<b>Unid.</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor unitário</b>	<b>Valor total</b>
<b>01</b>	<b>Xxxxx</b>	<b>Xxxxxx</b>	<b>Unidade</b>	<b>Xxx</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>
<b>TOTAL GERAL</b>						

**PRAZO DE ENTREGA:** será de no máximo 30 (trinta) dias, a contar da data da ordem de fornecimento acompanhada da competente nota de empenho.

**VALIDADE DA PROPOSTA:** O Prazo de Validade desta Proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data da abertura deste Certame.





**Universidade Estadual de Alagoas – UNEAL**  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL**  
Processo nº. 4104-0531/2011 - Pregão Eletrônico UNEAL nº. 002/2011  
**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA**

---

**PRAZO DE PAGAMENTO:** A licitante **DECLARA** que acatará o pagamento da Administração conforme definido na minuta contratual, ANEXO III deste Edital.

**CONTA BANCÁRIA:** Banco XXXXX, Agência XXXX, Conta Corrente XXXXX.

**Declaro:**

1) Que estão incluídas nesta proposta comercial, as despesas com todos os impostos, taxas, encargos sociais, encargos fiscais, desembaraço aduaneiro, encargos previdenciários, bem como todos os custos de entrega e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação.

2) Que estou de acordo com todas as normas e condições deste Edital e seus anexos.

Local e data



**Universidade Estadual de Alagoas – UNEAL**  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL**  
Processo nº. 4104-0531/2011 - Pregão Eletrônico UNEAL nº. 002/2011  
**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA**

**ANEXO III – MINUTA CONTRATUAL**

**CONTRATO N.º xx/2011 – UNEAL**

**CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE  
MATERIAIS DE LIMPEZA QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A UNIVERSIDADE  
ESTADUAL DE ALAGOAS, E A  
EMPRESA.....**

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, a Universidade Estadual de Alagoas, entidade da Administração Indireta, inscrita no CNPJ n.º 02.436.870/0001-33, com sede à Rua Gov. Luis Cavalcante, s/n – Alto do Cruzeiro, Arapiraca, Alagoas Maceió, Alagoas, neste ato representado, por seu Reitor, Prof. Jairo José Campos da Costa, brasileiro, divorciado, portador do CPF N.º: 941.889.044-53, e do RG 15.563 SSP/RN, doravante designada CONTRATANTE, conforme autorização governamental publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição do dia xx de xxxxxxxx de 2009, e do outro lado, a empresa ....., sediada à ....., inscrita no CNPJ sob n.º ....., Inscrição Estadual n.º ....., neste ato representada por seu Diretor e/ou Procurador, Sr. ....., RG n.º ....., CPF n.º ....., doravante designada CONTRATADA, mediante as cláusulas e condições do edital de PREGÃO ELETRÔNICO N.º xx/2011 - UNEAL e seus anexos, no Decreto Estadual n.º 1.424 de 22 de agosto de 2003, pela Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Estadual n.º 6.582 de 18 de março de 2005, Decreto Estadual n.º 2.750 de 26 de agosto de 2005, Lei Estadual n.º 6.539 de 3 de dezembro de 2004, Decreto Estadual 4.054/2008, subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações estabelecidas nas Leis Federais 8.883/94, 9.648/98 e 11.196/05 e Lei Estadual n.º 5.237/91 e nos procedimentos para licitação, acordam o presente contrato conforme segue:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**Universidade Estadual de Alagoas - UNEAL**  
Rua Governador Luiz Cavalcante, s/n - CEP 57312-270 – Arapiraca/AL  
Telefone: (82) 3539-8083 – E-mail: cpl@uneal.edu.br



**Universidade Estadual de Alagoas – UNEAL**

**Comissão Permanente de Licitação – CPL**

Processo nº. 4104-0531/2011 - Pregão Eletrônico UNEAL nº. 002/2011

**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA**

---

1.1. O presente contrato tem por objetivo a aquisição de materiais de limpeza destinados à Universidade Estadual de Alagoas, com as descrições contidas no instrumento convocatório que originou esta contratação e proposta de preços da CONTRATADA.

1.2. A previsão orçamentária para a execução do objeto acima referido, constitui-se de recursos financeiros provenientes do orçamento da Universidade Estadual de Alagoas.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO

2.1. Para todo e qualquer efeito jurídico, constituem partes integrantes e indissociáveis do presente contrato, independentemente de transcrição, os seguintes documentos:

- a) Edital de PREGÃO ELETRÔNICO N.º xx/2011 - UNEAL e seus anexos;
- b) Proposta de Preços da CONTRATADA.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DO LOCAL DE ENTREGA

3.1. O objeto desta contratação inclui o compromisso de entrega na cidade de Arapiraca, (UNEAL - Almoxarifado. Rua Governador Luiz Cavalcante, S/N, Bairro Alto do Cruzeiro, CEP 57.312-270) não podendo exceder 30 (trinta) dias, a contar da data da ordem de fornecimento acompanhada da competente nota de empenho.

3.2. O objeto desta licitação será recebido por servidores da Universidade Estadual de Alagoas, conforme descrito abaixo:

- a) provisoriamente, contra recibo, para posterior exame e comprovação de sua conformidade com as especificações do Edital;
- b) definitivamente, depois de confirmada a qualidade do objeto e sua conseqüente aceitação.

3.3. Caso a data do recebimento coincida com dia em que não haja expediente na Universidade Estadual de Alagoas, ficará automaticamente transferido para o primeiro dia útil imediatamente posterior.

**Universidade Estadual de Alagoas - UNEAL**

Rua Governador Luiz Cavalcante, s/n - CEP 57312-270 – Arapiraca/AL

Telefone: (82) 3539-8083 – E-mail: cpl@uneal.edu.br



**Universidade Estadual de Alagoas – UNEAL**

**Comissão Permanente de Licitação – CPL**

Processo nº. 4104-0531/2011 - Pregão Eletrônico UNEAL nº. 002/2011

**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA**

---

3.4. Ainda que recebido em caráter definitivo, subsistirá a responsabilidade legal da CONTRATADA pela qualidade do objeto fornecido.

3.5. O embargo do recebimento definitivo do objeto não implicará dilação do prazo de entrega nem servirá de base para justificar qualquer atraso, não acarretando ônus para a CONTRATANTE.

3.6. A CONTRATADA obriga-se a substituir, no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da notificação efetuada pela CONTRATANTE, o objeto entregue e aceito, comprovada a existência de incorreções e defeitos, cuja verificação somente venha a se dar quando de sua utilização.

3.6.1. Findo este prazo será aplicado o que disciplina a Cláusula Nona deste instrumento contratual.

**4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR**

4.1. O valor global deste contrato é de R\$ XXXXX (XXXXXXXXX).

4.2. O valor unitário do (s) bem (s) adquiridos é de R\$ xxxxx (xxxx).

**5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

5.1 O pagamento será efetuado pela Universidade Estadual de Alagoas, em até 30 (trinta) a contar do recebimento definitivo do bem, mediante a apresentação da Nota Fiscal e atesto do gestor da contratação.

5.2 O pagamento fica condicionado à comprovação de que a CONTRATADA encontra-se adimplente com a Fazenda Pública Estadual.

5.3 Nenhum pagamento será feito sem que a CONTRATADA apresente certidão negativa atualizada de débitos junto à Fazenda Estadual e tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

5.4. A CONTRATANTE se reserva o direito de não receber os materiais que não estiverem em perfeitas condições de uso e/ou de acordo com as especificações estipuladas neste instrumento contratual, ficando suspenso o pagamento da Nota Fiscal enquanto não forem sanadas tais incorreções.

5.5. A emissão antecipada do documento fiscal não implicará adiantamento para o pagamento da obrigação.

5.6. Havendo erro na nota fiscal, a mesma será devolvida à CONTRATADA.

**Universidade Estadual de Alagoas - UNEAL**

Rua Governador Luiz Cavalcante, s/n - CEP 57312-270 – Arapiraca/AL

Telefone: (82) 3539-8083 – E-mail: cpl@uneal.edu.br



**Universidade Estadual de Alagoas – UNEAL**

**Comissão Permanente de Licitação – CPL**

Processo nº. 4104-0531/2011 - Pregão Eletrônico UNEAL nº. 002/2011

**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA**

---

5.6.1. Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada à CONTRATADA, ficando o pagamento pendente até que se providenciem as medidas saneadoras.

5.6.2. Nessa hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou a reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

5.7. Os pagamentos serão efetuados através de depósito bancário em conta corrente da CONTRATADA, Banco XXXXXX, agência XXXXXXX, conta corrente n.º XXXXXXX.

5.8. Caso a CONTRATADA não apresente a certidão exigida no item 5.3., ou seja, verificada, a qualquer tempo, a irregularidade fiscal, o pagamento devido será suspenso.

5.9. A CONTRATADA cujo estabelecimento esteja localizado no Estado de Alagoas poderá, desde que opte por se beneficiar com as disposições da Lei Estadual n.º 6.539/04 estar obrigado a emitir sua Nota Fiscal com a descrição da isenção recebida, finalizando sua emissão com destaque no fato de que o preço a ser pago pela Administração representa o valor da proposta comercial vencedora subtraído o respectivo valor do ICMS.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. O investimento para a aquisição do equipamento objeto desta contratação ocorrerá por conta do Programa de Trabalho 12634000423320000 – Manutenção da Reitoria, PI 000850, Elemento de Despesa 339030 – Material de Limpeza, Fonte de Recursos 0100, do orçamento vigente.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A CONTRATADA obriga-se a:

7.1.1. Ressarcir a Administração do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento do objeto contratual, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

**Universidade Estadual de Alagoas - UNEAL**

Rua Governador Luiz Cavalcante, s/n - CEP 57312-270 – Arapiraca/AL

Telefone: (82) 3539-8083 – E-mail: cpl@uneal.edu.br



**Universidade Estadual de Alagoas – UNEAL**  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL**

Processo nº. 4104-0531/2011 - Pregão Eletrônico UNEAL nº. 002/2011  
**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA**

---

7.1.2. Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93 com as alterações da Lei 8883/94.

7.1.3. responsabilizar-se pelos salários, encargo social, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do objeto deste contrato;

7.1.4. responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros, tendo como agente a CONTRATADA, na pessoa de prepostos ou estranhos;

7.1.5. substituir, reparar ou repor o objeto ou parte dele considerada defeituoso, ou rejeitado pelo gestor desta contratação e/ou que venha a apresentar defeitos graves de fabricação ou ainda que tenha sido danificado pela CONTRATADA ou preposto seu;

7.1.6. promover a entrega dos bens no prazo, local e condições propostas na licitação e neste contrato, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE;

7.1.7. observar para transporte, seja ele de que tipo for, as normas adequadas relativas à embalagens, volumes, etc.;

7.1.8. responsabilizar-se por todos os ônus, relativos ao fornecimento dos bens a si adjudicados, inclusive frete, desde a origem até sua entrega no local de destino;

7.1.9. observar rigorosamente todas as especificações técnicas, gerais, descritas no Anexo I do Edital que originou esta contratação e de sua proposta;

7.1.10. responsabilizar-se por todas as providências, cautelas e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, quando, em ocorrências da espécie, forem vítimas seus empregados ou prepostos no desempenho dos serviços ou em conexão com estes, ainda que verificado o acidente em dependências da CONTRATANTE;

7.1.11. responsabilizar-se por quaisquer multas ou despesas de qualquer natureza impostas à CONTRATANTE em decorrência de descumprimento de qualquer cláusula ou condição deste contrato, dispositivo legal ou regulamento, por sua parte.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CONTRATANTE

**Universidade Estadual de Alagoas - UNEAL**

Rua Governador Luiz Cavalcante, s/n - CEP 57312-270 – Arapiraca/AL

Telefone: (82) 3539-8083 – E-mail: cpl@uneal.edu.br



**Universidade Estadual de Alagoas – UNEAL**

**Comissão Permanente de Licitação – CPL**

Processo nº. 4104-0531/2011 - Pregão Eletrônico UNEAL nº. 002/2011

**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA**

---

8.1. Constituem atribuições da CONTRATANTE

8.1.1. promover o recebimento do objeto do presente contrato nos prazos fixados para tal;

8.1.2. pagar, no vencimento, o valor do fornecimento acordado;

8.1.3. zelar pela boa operação e pelos bons cuidados com os materiais, zelando para que pessoas não autorizadas ou qualificadas manuseiem;

8.1.4. fornecer à CONTRATADA a relação de servidores e unidades autorizadas a acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e atestar os relatórios de visita, quando necessário.

8.1.5. Publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Diário Oficial do Estado da Alagoas, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, contanto que isto ocorra dentro de 20 dias a contar da referida assinatura.

**9. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

9.1. Em casos de inexecução parcial ou total injustificada das condições pactuadas neste contrato, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará a CONTRATADA sujeita às seguintes sanções conforme disposições do Decreto Estadual 4.054/2008, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu (s) ato (s) ensejar (em):

a) ADVERTÊNCIA, por escrito, sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para as quais tenha concorrido;

b) MULTA de:

I - 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, pelo atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9%, correspondentes a até 30 (trinta) dias de atraso;

II - 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia, pelo atraso na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional e a critério do órgão ou entidade interessada, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

III - 5% (cinco por cento) por descumprimento do prazo de entrega, calculados sobre o valor total do contrato ou da Nota de Empenho, sem prejuízo da aplicação do disposto nos incisos I e II deste artigo;

**Universidade Estadual de Alagoas - UNEAL**

Rua Governador Luiz Cavalcante, s/n - CEP 57312-270 – Arapiraca/AL

Telefone: (82) 3539-8083 – E-mail: cpl@uneal.edu.br





**Universidade Estadual de Alagoas – UNEAL**

**Comissão Permanente de Licitação – CPL**

Processo nº. 4104-0531/2011 - Pregão Eletrônico UNEAL nº. 002/2011

**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA**

---

IV - 15% (quinze por cento) pela recusa injustificada em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, em entregar total ou parcialmente o material ou em concluir o serviço, calculados sobre o valor correspondente à parte inadimplente;

V - 15% (quinze por cento) pela rescisão da avença, calculados sobre o valor total do contrato ou da Nota de Empenho; e

VI - 20% (vinte por cento) pelo não cumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto quanto ao prazo de entrega, calculados sobre o valor total do contrato ou da Nota de Empenho.

c) **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e **IMPEDIMENTO DE CONTRATAR** com a administração direta, autárquica e fundacional, as empresas públicas e sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Estado de Alagoas.

d) **DESCRENCIAMENTO** ou **PROIBIÇÃO DE CREDENCIAMENTO** no sistema de cadastramento de fornecedores do estado de Alagoas, como sanção acessória à aplicação da suspensão temporária e impedimento.

d.1- Também se aplicam as sanções de descredenciamento ou de proibição de credenciamento às licitantes ou contratadas que, para registro no sistema de cadastramento de fornecedores do Estado de Alagoas, apresentem documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados ou, ainda, por quaisquer outros meios, pratiquem atos ilegais ou imorais, sem prejuízo da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 8º deste Decreto.

e) **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** para licitar ou contratar com a Administração, garantida a ampla defesa e o contraditório.

9.2. A **CONTRATADA** deverá apresentar justificativa por escrito, caso não possa cumprir os prazos estipulados, ficando a critério da **CONTRATANTE** a sua aceitação, nas seguintes hipóteses:

a) superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do presente contrato;

**Universidade Estadual de Alagoas - UNEAL**

Rua Governador Luiz Cavalcante, s/n - CEP 57312-270 – Arapiraca/AL

Telefone: (82) 3539-8083 – E-mail: cpl@uneal.edu.br



**Universidade Estadual de Alagoas – UNEAL**

**Comissão Permanente de Licitação – CPL**

Processo nº. 4104-0531/2011 - Pregão Eletrônico UNEAL nº. 002/2011

**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA**

---

b) impedimento da execução deste contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela CONTRATANTE em documento contemporâneo à sua ocorrência;

9.3. Pela inexecução total da obrigação, a CONTRATANTE rescindir o contrato e aplicará multa constante do item 9.1., “b”, V deste instrumento.

9.4. As multas devidas pela CONTRATADA serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da CONTRATANTE, ou cobradas judicialmente.

9.5. Se a CONTRATADA inadimplente não tiver valores a receber da CONTRATANTE, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação oficial, para recolhimento da multa na forma estabelecida no subitem anterior.

9.6. A aplicação de multas, bem como a rescisão de contrato, não impedem que a CONTRATANTE aplique à CONTRATADA as demais sanções previstas no item 9.1 deste instrumento contratual.

9.7. A aplicação de quaisquer das sanções relacionadas neste instrumento contratual será precedida de processo administrativo, mediante o qual se garantirão a ampla defesa e o contraditório.

## 10. CLÁUSULA DEZ - DA RESCISÃO

10.1. A CONTRATANTE poderá considerar rescindido o presente contrato, de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista à CONTRATADA direito a qualquer indenização, nos seguintes casos e formas:

10.1.1. Ocorrendo:

- a) o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, projetos e prazos;
- c) a lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;
- d) o atraso injustificado no início do fornecimento;
- e) a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação a CONTRATANTE;

**Universidade Estadual de Alagoas - UNEAL**

Rua Governador Luiz Cavalcante, s/n - CEP 57312-270 – Arapiraca/AL

Telefone: (82) 3539-8083 – E-mail: cpl@uneal.edu.br



**Universidade Estadual de Alagoas – UNEAL**

**Comissão Permanente de Licitação – CPL**

Processo nº. 4104-0531/2011 - Pregão Eletrônico UNEAL nº. 002/2011

**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA**

---

- f) a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;
- g) o desatendimento das determinações regulares do gestor contratual, assim como as de seus superiores;
- h) a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- i) a dissolução da sociedade ou o falecimento do CONTRATADO ( se pessoa física ou firma individual);
- j) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- k) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- l) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste contrato.

10.1.2. De modo:

- a) unilateral, por meio de documento escrito da Administração, nos casos enumerados nas alíneas “a” à “k” do item 10.1.1, supra;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo administrativo que originou esta contratação, desde que haja conveniência para a Administração;
- c) judicial, nos termos da legislação pertinente;

**11. CLÁUSULA ONZE – DA COBRANÇA JUDICIAL**

11.1. As importâncias devidas pela CONTRATADA serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

**12. CLÁUSULA DOZE - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

**Universidade Estadual de Alagoas - UNEAL**

Rua Governador Luiz Cavalcante, s/n - CEP 57312-270 – Arapiraca/AL

Telefone: (82) 3539-8083 – E-mail: cpl@uneal.edu.br



**Universidade Estadual de Alagoas – UNEAL**

**Comissão Permanente de Licitação – CPL**

Processo nº. 4104-0531/2011 - Pregão Eletrônico UNEAL nº. 002/2011

**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA**

---

12.1. O prazo de vigência deste contrato será até 31 de dezembro de 2011, contados a partir da data de publicação do extrato no Diário Oficial do Estado de Alagoas.

### 13. CLÁUSULA TREZE – DA VINCULAÇÃO A LICITAÇÃO

13.1. O presente instrumento foi lavrado em decorrência da licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N.º xx/2011 - UNEAL, ao qual se vincula, bem como aos termos da proposta de preços da CONTRATADA, que faz parte integrante desta avença como se transcrito fosse e respectivos anexos do processo administrativo n.º 4104-0505/2011.

### 14. CLÁUSULA QUATORZE – DO GESTOR

14.1. A CONTRATANTE nomeia e constitui neste ato o Sr. Marcelo José de Oliveira, matrícula 1394-14, cargo: gestor contratual, gestor desta contratação.

14.2. O gestor deste contrato terá, entre outras, as seguintes atribuições: expedir ordens de fornecimento; proceder ao acompanhamento técnico do fornecimento; fiscalizar a execução do contrato quanto a qualidade desejada; comunicar a CONTRATADA sobre descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento; solicitar a Administração a aplicação de penalidades por descumprimento de cláusula contratual; fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais; atestar as notas fiscais de fornecimento para efeito de pagamentos.

### 15. CLÁUSULA QUINZE – DA FORMA DE FORNECIMENTO

15.1. O objeto desta contratação será recebido por servidores da Universidade Estadual de Alagoas, de forma única, nos moldes da Cláusula Terceira e conforme descrito abaixo:

- a) provisoriamente, contra recibo, para posterior exame e comprovação de sua conformidade com as especificações do edital;
- b) definitivamente, depois de confirmada a qualidade dos bens e sua conseqüente aceitação.

**Universidade Estadual de Alagoas - UNEAL**

Rua Governador Luiz Cavalcante, s/n - CEP 57312-270 – Arapiraca/AL

Telefone: (82) 3539-8083 – E-mail: cpl@uneal.edu.br



**Universidade Estadual de Alagoas – UNEAL**

**Comissão Permanente de Licitação – CPL**

Processo nº. 4104-0531/2011 - Pregão Eletrônico UNEAL nº. 002/2011

**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA**

---

15.2. Caso a data do recebimento coincida com dia em que não haja expediente na Universidade Estadual de Alagoas, ficará automaticamente transferido para o primeiro dia útil imediatamente posterior.

#### 16. CLÁUSULA DEZESSEIS – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. A CONTRATADA e a CONTRATANTE respondem integralmente, sem qualquer ordem de preferência, pela perfeita execução das cláusulas ajustadas, até o fiel cumprimento do presente contrato.

16.2. Qualquer omissão ou tolerância de uma das partes, no exigir o estrito cumprimento dos termos e condições deste contrato ou ao exercer qualquer prerrogativa dele decorrente, não constituirá renovação ou renúncia e nem afetará o direito das partes de exercê-lo a qualquer tempo.

16.3. As disposições complementares que não criarem ou alterarem direitos ou obrigações das partes, serão formalizadas através de acordos epistolares, assinados por seus representantes credenciados.

16.4. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias à compra, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, podendo tais supressões ser maiores em virtude de acordo entre as partes.

16.5. O preço acordado neste contrato será fixo e irrevogável durante a vigência contratual.

16.6. A CONTRATADA obriga-se a manter durante toda a vigência contratual, em compatibilidade pelas obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório que deu origem a esta contratação.

16.7. A CONTRATADA reconhece todos os direitos da CONTRATANTE em caso de eventual rescisão contratual.

#### 17. CLÁUSULA DEZESSETE – DO FORO

**Universidade Estadual de Alagoas - UNEAL**

Rua Governador Luiz Cavalcante, s/n - CEP 57312-270 – Arapiraca/AL

Telefone: (82) 3539-8083 – E-mail: cpl@uneal.edu.br



**Universidade Estadual de Alagoas – UNEAL**  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL**  
Processo nº. 4104-0531/2011 - Pregão Eletrônico UNEAL nº. 002/2011  
**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA**

---

17.1. As partes elegem o Foro da Cidade de Arapiraca - AL, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, das testemunhas.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme para a produção dos seus jurídicos e legais efeitos.

Arapiraca, AL, xx de xx de 2011.

.....  
Jairo José Campos da Costa  
UNEAL  
(CONTRATANTE)

.....  
Representante Legal  
CONTRATADA

.....  
GESTOR CONTRATUAL  
(CONTRATANTE)

.....  
TESTEMUNHA CPF Nº

.....  
TESTEMUNHA CPF Nº



Universidade Estadual de Alagoas – UNEAL  
Comissão Permanente de Licitação – CPL  
Processo nº. 4104-0531/2011 - Pregão Eletrônico UNEAL nº. 002/2011  
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA

**ANEXO IV – MODELOS DE DECLARAÇÃO**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE  
HABILITAÇÃO**

**DECLARAÇÃO**

**(em papel timbrado da empresa)**

Ref.: (Identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº  
....., por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a)  
....., portador(a) da Carteira de Identidade nº  
..... e do CPF nº ....., **DECLARA**, para fins do  
disposto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e no item  
4.6.1 do Edital da licitação de referência, que cumpre plenamente os requisitos de  
habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

*Local e data.*

---

**(Representante legal)**





Universidade Estadual de Alagoas – UNEAL  
Comissão Permanente de Licitação – CPL  
Processo nº. 4104-0531/2011 - Pregão Eletrônico UNEAL nº. 002/2011  
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA

## DECLARAÇÕES DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

### DECLARAÇÃO

(em papel timbrado da empresa)

Ref.: (Identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº  
....., por intermédio de seu representante legal, o Sr.  
....., portador da Carteira de Identidade nº  
..... e do CPF nº ....., **DECLARA**, para fins do  
disposto no item 13.5.6 do Edital da licitação de referência, a inexistência de fato  
superveniente impeditivo de sua habilitação, comprometendo-se a informar  
eventuais e futuras ocorrências nesse sentido, sob as penas da Lei.

*Local e data.*

---

(Representante legal)

Universidade Estadual de Alagoas - UNEAL  
Rua Governador Luiz Cavalcante, s/n - CEP 57312-270 – Arapiraca/AL  
Telefone: (82) 3539-8083 – E-mail: cpl@uneal.edu.br



Universidade Estadual de Alagoas – UNEAL  
Comissão Permanente de Licitação – CPL  
Processo nº. 4104-0531/2011 - Pregão Eletrônico UNEAL nº. 002/2011  
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA

**DECLARAÇÃO DO TRABALHO DO MENOR**

**DECLARAÇÃO**

(em papel timbrado da empresa)

**Ref.: (Identificação da licitação)**

....., inscrito no CNPJ nº  
....., por intermédio de seu representante legal, o Sr.  
....., portador da Carteira de Identidade nº  
..... e do CPF nº ....., **DECLARA**, para fins do  
disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido  
pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, e no item 13.5.7 do Edital da licitação  
de referência, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno,  
perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo  
na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

*Local e data.*

---

**(Representante legal)**



**Universidade Estadual de Alagoas – UNEAL**  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL**  
Processo nº. 4104-0531/2011 - Pregão Eletrônico UNEAL nº. 002/2011  
**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU  
EPP**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada no endereço \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, telefone/fax nº \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ - SSP/\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar 123/06 para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 à 45 da mesma Lei Complementar.

Local e data

(Nome e assinatura do responsável pela proponente em papel timbrado da empresa)